

O n.º 5 do mesmo artigo estabelece, ainda, que o modelo de salvo-conduto a emitir, consoante os casos, pelo director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ou pelas embaixadas e postos consulares de carreira portugueses é aprovado por portaria do Ministro da Administração Interna.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:


1.º É aprovado em anexo à presente portaria, dela fazendo parte integrante, o modelo de salvo-conduto a emitir nos termos e condições previstos no artigo 26.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.

2.º É revogada a Portaria n.º 662/99, de 18 de Agosto.

O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*, em 20 de Maio de 2008.

ANEXO

Modelo de salvo-conduto

		Doc. n.º P / Doc. No/No. doc.
SALVO-CONDUTO		
PORTUGAL		
N.º de registo / / /		
Reg. No. / No. d'enregistrement		
Válido para uma única viagem de: _____		
Valid for one journey from / Valable pour une seul voyage de		
Para: _____	_____	
To / A		
Apelido: _____	_____	
Name / Nom		
Nome próprio: _____	_____	
Given name / Prénom		
Data de nascimento: _____	_____	
Date of birth / Date de naissance	FOTOGRAFIA	
Altura: _____	Photo / Photo	
Height / Taille		
Sinais particulares: _____	_____	
Distinguishing marks / Signes particuliers		
Nacionalidade: _____	_____	
Nationality / Nationalité		
Endereço no país de origem (se conhecido): _____		
Address in home country (if known)		
/ Adresse dans le pays d'origine (si connu)		
Autoridade emissora: _____		
Issuing authority / Autorité de délivrance		
Local de emissão: _____		
Issued at / Lieu de délivrance		
Data de emissão: _____		
Issued on / Date de délivrance		
Assinatura: _____		
Signature / Signature		
selo / carimbo seal / stamp sceau / cachet		
Observações / Observations / Remarks: _____		

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 400/2008

de 6 de Junho

Pela Portaria n.º 301/2007, de 20 de Março, foi renovada a zona de caça associativa da freguesia de Prazeres de Al-

jubarrota (processo n.º 1389-DGRF), situada no município de Alcobaça, concessionada à Associação de Caçadores da Freguesia de Aljubarrota.

Pela mesma portaria foram ainda anexados vários prédios rústicos, tendo a mesma ficado com a área total de 2958 ha.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos, sítos nas freguesias de São Vicente e Prazeres, município de Aljubarrota, com a área de 450 ha, ficando a mesma com a área total de 3408 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A actividade cinegética em terrenos incluídos em áreas classificadas poderá terminar sem direito a indemnização, sempre que sejam introduzidas novas condicionantes por planos de ordenamento do território ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade da actividade cinegética com a Conservação da Natureza, até um máximo de 10% da área total da zona de caça.

3.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 15 de Abril de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 27 de Maio de 2008.

